



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº. 011/2015

DISPÕE SOBRE: Autoriza a aplicação dos dispositivos contidos nos Artigos 23 e 30, da Resolução nº 007, de 21/11/2014, e, dá outras providências.

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - Fica **AUTORIZADO** o Departamento de Recursos Humanos e Financeiro da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., proceder a aplicação dos dispositivos contidos nos Artigos 23 e 30 da Resolução nº 007, de 21/11/2014, aos funcionários do quadro da Câmara Municipal abaixo relacionados, que preencham os quesitos:

- Antonio Sérgio Fernandes - Diretor Administrativo;
- José Angelo Fiorot Junior - Auxiliar de Secretaria;
- Silvia de Assis - Recepcionista;
- Maria Rita Pereira Ferro - Copeira;
- Maycon Paulo Barbosa de Campos - Vigia Noturno;

Parágrafo Único – Sendo que essa promoção por merecimento foi observado os seguintes itens para a concessão:

- I - Conhecimentos técnicos, considerando a capacidade do servidor em englobar a base de conhecimentos teóricos e a capacidade de aplicação prática dos mesmos;
- II - Capacitação e conhecimento do servidor no exercício das funções atribuídas;
- III - Atenção, qualidade e empenho no trabalho executado;
- IV - Responsabilidade, considerando a maneira pela qual o servidor executa os trabalhos e a confiança que inspira quando uma tarefa ou atribuição lhe é determinada.
- V - Assiduidade, considerando a frequência e a pontualidade do funcionário no cumprimento dos horários estabelecidos para prestação de seus serviços.



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por contas de verbas próprias Já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Novembro de 2015.




ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.